

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN033608.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/12/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.104367/2018, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN033608 para conclusão das obras de expansão do Terminal de Contêineres, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação – LI nº 38/2019, da CEAM/INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir renovação da Licença de Instalação – LI nº IN033608 para conclusão das obras de expansão do Terminal de Contêineres, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 5 (cinco) anos.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019

**MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/12/2019, pag. 24.